

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 01



Processo nº 014/2010

Projeto de Lei 010/2010

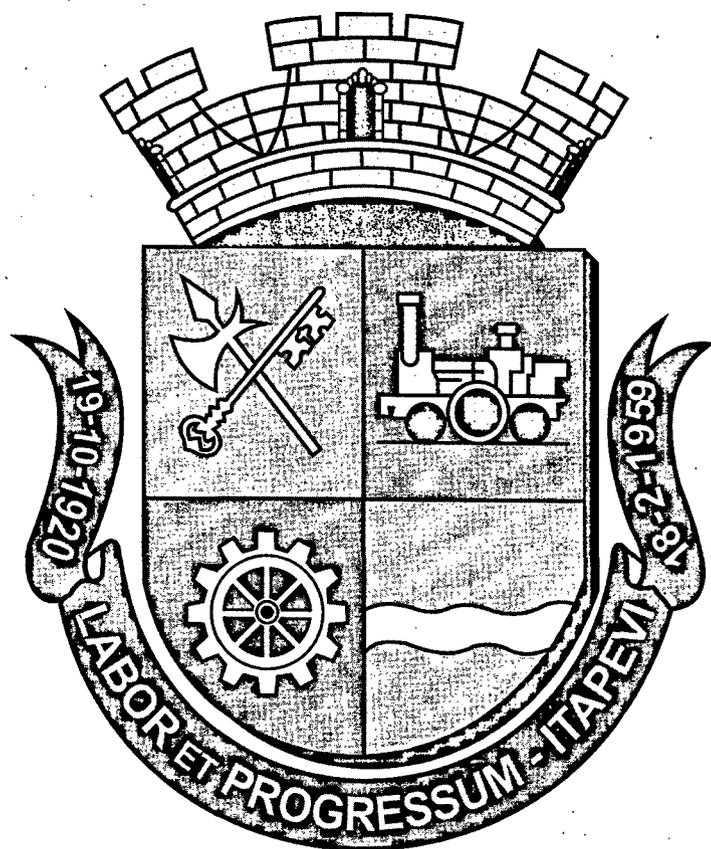
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Denomina que a Escola Municipal Novos Caminhos, receba o nome de CEMEB Sra. Manoela Sanches Casagrande.

Autores: - Todos os Vereadores

Autógrafo 008/10

Lei 202/10





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO

Em plenário
02/03/10

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Às Comissões de:

- Justiça e Redação:
- Ordem Social e Econ. Serv. Público:
- Finanças e Orçamento:
- Fiscalização e Controle:

23,02/10
Presidente

Súmula: " Denomina que a Escola Municipal Novos Caminhos, receba o nome de "CEMEB Sra. Manoela Sanches Casagrande".

Autores:

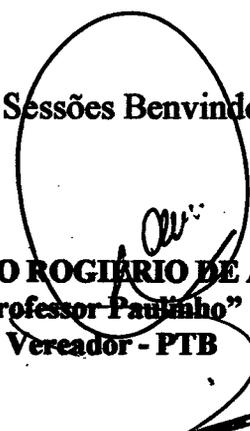
Dr. Paulo Rogério de Almeida-PTB, Sonia Regina Salvarani-PTB, Eduardo Sanches Casagrande-PRB, Marcos Ferreira Godoy-PV, Luciano de Oliveira Farias-PV, Júlio César Portela-PP, Roberval Luiz Mendes da Silva-PP, Igor Soares Ebert-PP, Silas Pinheiro da Silva-PRB, Akdenis M. Kourani-PRB, Adilson Peres-PT, Cláudio Dutra Barros-PT, Fláudio Azevedo Limas-PT.

Art. 1º - Fica denominado de "CEMEB - Sra. Manoela Sanches Casagrande" a Escola Municipal Novos Caminhos, localizada a Rua Estância São Francisco, 23 - Ambuitá - Itapevi/SP.

Parágrafo único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "CEMEB Senhora Manoela Sanches Casagrande".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 09 de Fevereiro de 2010.


Dr. PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
Vereador - PTB


SONIA REGINA SALVARANI
Vereadora - PTB


MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente da Câmara
Vereador - Teco - PV


EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
Vereador - Casão - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 23

Adilson Peres
ADILSON PERES

Vereador-PT

Ardenis M. Kourani
ARDENIS M. KOURANI

Vereador - PRB

Claudio
CLAUDIO DUTRA BARROS

Vereador - PT

Flaudio Azevedo Lima
FLAUDIO AZEVEDO LIMA

Vereador - PT

Igor Soares Ebert
IGOR SOARES EBERT

Vereador - PP

Julio Cesar Portela
JULIO CÉSAR PORTELA

Vereador - PP

Roberval Luis Mendes da Silva
ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA

Vereador - PP

Luciano de Oliveira Farias
LUCIANO DE OLIVIERA FARIAS

Vereador - PV

Silas Pinheiro da Silva
SILAS PINHEIRO DA SILVA

Vereador - PRB





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 04

JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso da "Senhora Manoela Sanches Casagrande".

A história dessa munícipe Itapeviense remonta dos primórdios desse município, quando o mesmo ainda era um bairro. Nascida em São João da Boa Vista, no dia 12 de Novembro de 1947, filha de Sr. João Aquila Sanches e Dona Lazara Cruz. Ao cinco anos de idade perdeu sua mãe, quando seu pai comprou uma chácara no bairro de Ambuitá, e desde então ela, seu irmão e seu pai passaram a morar em Itapevi, estudando na Escola do mesmo bairro, anos mais tarde veio a frequentar uma localizada onde hoje se encontra a padaria comunitária da COHAB, residindo nesta cidade até aos 17 anos, quando se casou com o Sr. Laerte Casagrande, fixando residência na Avenida Nove de Julho na cidade de São Paulo, durante este período visitava frequentemente seu pai em Itapevi, aos 22 anos perde seu pai, com a morte do pai ela, seu marido Laerte Casagrande e sua filha Luciane Sanches Casagrande de apenas 01 ano de idade retornam para Itapevi, seu esposo é eleito no ano de 1982 a Vereador do Município.

A Senhora Manoela sempre foi muito amiga de todos na comunidade, passa a realizar obras assistenciais ajudando principalmente famílias migrantes de outros estados, principalmente vindas do Nordeste, trabalhou na Promoção Social, na administração dos Prefeitos: Jurandir Salvarani, Silas e Dalvani, foi fundadora da Associação Solidária Feminina de Ambuitá, montou uma creche para crianças carentes do bairro e adjacências, onde eram atendidas crianças de 03 meses a 14 anos, visando educação, bem estar e cidadania, consegue junto ao Hipermercado Carrefour doações de alimento, que proviam as necessidades da creche e também era fornecido para as famílias do bairro, mulher guerreira, sempre ativa na comunidade, muitas famílias recorriam a ela em diversas situações, seu trabalho na associação cresce e passa também a atender idosos, realizando confraternizações anualmente, também foi ministra na Igreja Católica na Comunidade São Francisco de Assis, deixou seu legado e marcou uma história, sua vida sempre será lembrada por todos, deixando muitas saudades indo ao encontro do Pai em 20 de Janeiro de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

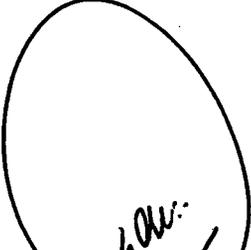
Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 05

Sempre tinha uma palavra amiga, de consolo e de entusiasmo para oferecer para as pessoas, sua filosofia de vida era **“É DANDO QUE SE RECEBE, É PERDOANDO QUE SE É PERDOADO”**.

Posto isso peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 09 de Fevereiro de 2010.


Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho”
Vereador - PTB




SONIA REGINA SALVARANI
Vereadora - PTB


MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente da Câmara
Vereador - Tecó - PV


EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
Vereador - Casão - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal

de Itapevi

Folha N.º 06

Adilson Peres
ADILSON PERES
Vereador-PT

AKDENIS M. KOURANI
Vereador - PRB

Claudio
CLAUDIO DUTRA BARROS
Vereador - PT

Fláudio Azevedo Lima
FLÁUDIO AZEVEDO LIMAS
Vereador - PT

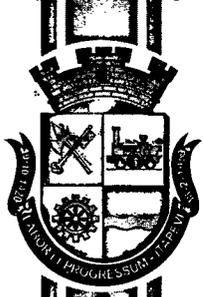
Igor Soares Ebert
IGOR SOARES EBERT
Vereador - PP

Julio Cesar Portela
JULIO CESAR PORTELA
Vereador - PP

Roberval Luis Mendes da Silva
ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA
Vereador - PP

Luciano de Oliveira Farias
LUCIANO DE OLIVIERA FARIAS
Vereador - PV

Silas Pinheiro da Silva
SILAS PINHEIRO DA SILVA
Vereador - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 07

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 010/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite PARECER mediante os assentos lavrados no seguinte:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa de todos os Ilustres Vereadores, que “Denomina que a Escola Municipal Novos Caminhos, receba o nome de “CEMEB Sra. Manoela Sanches Casagrande””.

II – VOTO

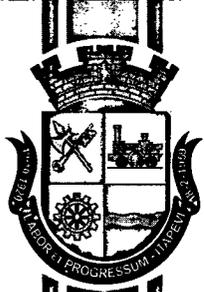
O objeto do projeto tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

A competência quanto à iniciativa do Projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.

No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta Comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

III – DECISÃO

Isto posto, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela LEGALIDADE do Projeto *sub judice* podendo o mesmo ser levado à apreciação do Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 08

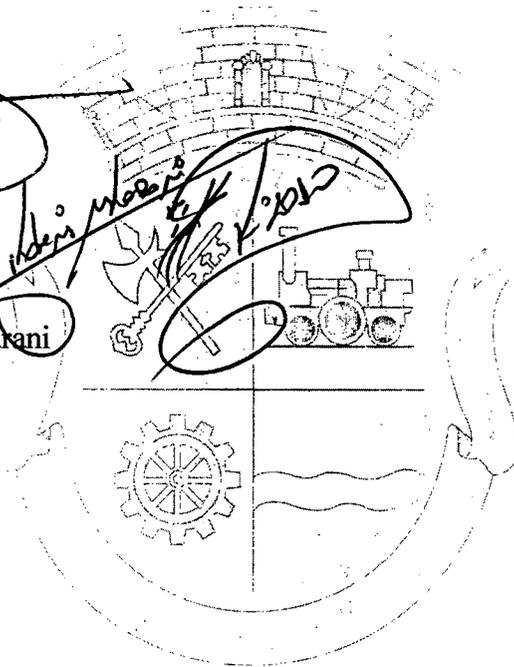
É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 01 de março de 2010.

Julio César Portela
(Presidente)

~~Eláudio Azevedo Lima~~
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 09

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 02/03/10

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 010 / 2010
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /
MOÇÃO Nº /
REQUERIMENTO Nº /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>13</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÓPIA

AUTÓGRAFO N° 008/2010

Projeto de Lei n° 010/2010 - Do Legislativo

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 10

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTORES: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA (PTB), MARCOS FERREIRA GODOY (PV), SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI (PTB), EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (PRB), LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS (PV), JÚLIO CÉSAR PORTELA (PP), ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA (PP), IGOR SOARES EBERT (PP), SILAS PINHEIRO DA SILVA (PRB), AKDENIS MOHAMAD KOURANI (PRB), ADILSON PERES (PT), CLAUDIO DUTRA BARROS (PT) E FLAUDÍO AZEVEDO LIMAS (PT).

"DENOMINA QUE A ESCOLA MUNICIPAL NOVOS CAMINHOS, RECEBA O NOME DE CEMEB SRA. MANOELA SANCHES CASAGRANDE."

Art. 1° - Fica denominado de "CEMEB Sra. Manoela Sanches Casagrande" a Escola Municipal Novos Caminhos, localizada a Rua Estância São Francisco, 23 - Ambuitá - Itapevi-SP.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "CEMEB Senhora Manoela Sanches Casagrande".

Art. 2° - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais.

Câmara Municipal de Itapevi, 02 de março de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1° Secretário

RECEBI

09/03/2010
Secretaria de Governo

Wthélio Emborra 12h05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.012, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PTB, SR. MARCOS FERREIRA GODOY - PV, SRA. SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI - PTB, SR. EDUARDO SANCHES CASAGRANDE - PRB, SR. LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS - PV, SR. JÚLIO CÉSAR PORTELA - PP, SR. ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA - PP, SR. IGOR SOARES HEBERT - PP, SR. SILAS PINHEIRO DA SILVA - PRB, SR. AKDENIS MOHAMAD KOURANI - PRB, SR. ADILSON PERES - PT, SR. CLÁUDIO DUTRA BARROS - PT E FLÁUDIO AZEVEDO LIMAS - PT.)

(DENOMINA QUE A ESCOLA MUNICIPAL NOVOS CAMINHOS, RECEBA O NOME DE CEMEB - SRA. MANOELA SANCHES CASAGRANDE.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CEMEB - SRA. MANOELA SANCHES CASAGRANDE" a Escola Municipal Novos Caminhos, localizada à Rua Estância São Francisco, 23 - Ambuitá - Itapevi - SP.

Parágrafo único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "CEMEB - SENHORA MANOELA SANCHES CASAGRANDE."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 12

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de março de 2010.

[Handwritten Signature]
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de março de 2010.

[Handwritten Signature]
DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETARIO DE GOVERNO